

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS 79037-102 - CEP - @cidade_unidade@ - - www.jfms.jus.br

ESPECIFICAÇÕES Nº 5815569/2020

DOCUMENTO DE REQUISITOS - MÓDULO DE AGENDAMENTO DE PLANTÕES PARA MAGISTRADOS (e-GP)

Histórico das Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/05/2019	0.1	Versão Inicial	Daniel Joaquim de Sousa
02/06/2020	0.2	Versão após SEI 5796453	Daniel Joaquim de Sousa

1 - INTRODUÇÃO

O objetivo deste texto é apresentar os requisitos do projeto "Escala de Plantões de Magistrados", um módulo de agendamento de plantões para juízes, dentro do sistema e-GP. O objetivo é automatizar o processo de gerenciamento da referida escala, que é composta de diferentes tipos de plantões:

Tipo de Plantão	Descrição
Plantão Regional	Plantão realizado durante os finais de semana e feriados nacionais e estaduais.
Plantão Local	Plantão realizado durante a semana, fora do expediente normal, bem como feriados não abrangidos pelos plantões regionais (Ex: feriados municipais);
Juiz Distribuidor	Escala de magistrados designados para atuação como juízes distribuidores.
Plantão do Recesso Judiciário	Plantão realizado durante o recesso judiciário, período compreendido entre 20/dezembro a 06/janeiro.

Tabela 1 - Tipos de plantões gerenciados

A escala de plantões de magistrados tem sua importância devido a necessidade de organizar a agenda de compromissos dos juízes federais, aumentando a previsibilidade para que estes agentes públicos possam ser liberados para outros compromissos, sem conflitos de agendamento.

1.1- CICLO DE GERENCIAMENTO DA ESCALA DE PLANTÃO

Há várias atividades executadas durante a organização da escala de plantão. Tais atividades ocorrem antes e depois da publicação da Portaria de designação de magistrados para atuação em plantões judiciários (Fechamento do Plantão). Podemos dizer que há um ciclo de 4 (quatro) fases realizadas rotineiramente, conforme demonstrado na Figura 1:

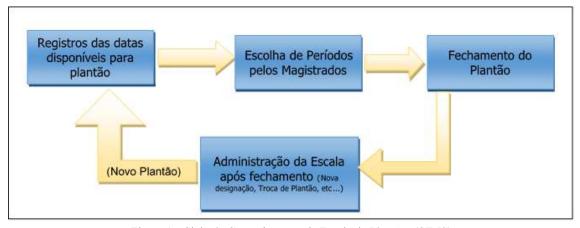


Figura 1 - Ciclo de Gerenciamento da Escala de Plantões (SJMS)

Fase	Descrição
Registro das datas disponíveis para plantão	O administrador da escala deve informar datas e períodos de plantão, considerando as escalas de plantão local, plantão regional, juiz distribuidor e plantão do recesso judiciário.
Escolha de períodos pelos magistrados	A partir da aplicação, cada magistrado deve escolher as datas e períodos de interesse, de acordo com as <i>regras vigentes para escolha de plantões</i> .
Fechamento do plantão	Após todos os magistrados escolherem seus períodos de acordo com as regras vigentes, o sistema fica desbloqueado para gerar o documento "Portaria de Plantão" - arquivo modelo que pode ser utilizado para gerar o documento oficial para publicação no SEI.
Administração da escala após fechamento	Após a portaria de plantão ser publicada, várias situações podem ocorrer que podem impedir que o magistrado atue no plantão agendado, situações como, licenças médicas, impedimentos, trocas de plantão, cursos, designações, etc. Nessas situações, pode ser necessário efetuar uma nova designação de magistrado plantonista. Os magistrados podem ainda optar por efetuar uma troca de plantões entre magistrados.

Tabela 2 - Fases do ciclo de gerenciamento da Escala de Plantões (SJMS)

Historicamente, o Administrador da Escala de plantões no âmbito da SJMS é o Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ). Ele é um facilitador, consultando os magistrados acerca dos dias disponíveis, sendo informado nas ocasiões de necessidade de designação de novo magistrado, entre outras atividades.

1.2 - REGRAS VIGENTES PARA ESCOLHA DE PLANTÕES (SJMS)

Para facilitar a elaboração da escala de plantões, foram idealizadas as seguintes regras de escolha de plantões, regras que teriam de ser obedecidas também em um sistema automatizado, pacificando eventuais conflitos em torno das marcações e agendamentos da escala. No entanto, como estamos melhorando o procedimento, propondo a automatização do mesmo, nada impede que tais regras possam ser revistas:

Regra	Descrição
1	O juiz com maior antiguidade escolhe primeiro (critério de antiguidade), liberando em seguida o sistema para os outros escolherem, isto é, o sistema de permitir que somente um magistrado escolha seus períodos de plantão por vez, por ordem de antiguidade;
2	O Administrador da Escala define quantos plantões de cada tipo cada juiz pode escolher (inicialmente média anual de plantões por magistrado);
3	O juiz poderá passar o seu direito de escolha para o próximo juiz da fila (antiguidade);
4	Depois que todos os juízes escolherem, se há ainda restarem períodos de plantões não escolhidos, o sistema fica aberto para escolha livre (Período de escolha livre);
5	Se após o período de escolha livre ainda sobrarem períodos de plantões não escolhidos, o DFOR designa o magistrado plantonista (O administrador do sistema registra o que foi informado pela DFOR na aplicação).

Tabela 3 - Regras para escolha de plantões

1.3 - OUTRAS REGRAS PARA GERENCIAMENTO DA ESCALA DE PLANTÕES (SJMS)

Além das regras de escolha de plantões, o módulo de agendamento de plantões teria outras restrições a seguir:

Regra	Descrição
6	O plantão é fechado quando não houver mais períodos de plantão abertos. Nesta ocasião, o sistema fica desbloqueado para geração do
	documento "Portaria de plantão" que pode ser incluído no sistema SEI;
7	O administrador da escala pode alterar as escolhas e os dados do sistema (com intuito de ajustar inconsistências);
8	O sistema deve permitir que dois magistrados troquem plantões entre si. Nesta ocasião o sistema deve informar ao administrador do
0	sistema que ocorreram mudanças e uma nova portaria deve ser emitida;
O	Na ocasião de troca de plantão, os dois magistrados (o que informou a troca e o que recebeu o novo plantão) devem manifestar a
	concordância dentro do sistema;
10	Em caso de eventos não planejados, como licenças, cursos, designações, etc., o administrador da escala pode designar outro
10	magistrado para fazer o plantão;
11	O administrador do sistema registrará os períodos em que cada vara realizará seu plantão (inclusive os horários). Esta informação
11	deverá ficar pública para todos consultarem.

Tabela 4 - Outras regras para gerenciamento da escala de plantões

2 - GLOSSÁRIO

Escala de plantão de magistrados: Consiste em um calendário/tabela de plantões judiciárias a serem realizados, com a respectiva indicação de quais serão os magistrados plantonistas e em quais períodos;

Portaria de designação de magistrados para atuação em plantões: Consiste na designação formal de magistrados para atuação como plantonistas de uma unidade judicial (Subseção Judiciária, Seção Judiciária, Unidade Regional) em determinados períodos (dias);

Administrador da Escala de plantões: É o servidor responsável por "montar" a escala de plantões dos magistrados. Ele é responsável por contactá-los, avaliar os dias livres, publicar a portaria de designação e controlar a quantidade de plantões já realizados pelos magistrados que atuam em uma determinada unidade judicial.

Antiguidade: É o tempo de atuação de um magistrado como Juiz Federal.

3 - MODELOS DO SISTEMA

Há vários modelos que poderiam ser apresentados, diagramas de Dados, *Statecharts*, Diagramas de Caso de Uso, dentre outros. No entanto, s.m.j, imaginamos que tais modelos devem ser elaborados em uma fase mais adiantada do projeto, após a discussão e análise das áreas técnicas competentes.

4 - DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

Considerando o exposto na Seção 1, os seguintes requisitos podem ser extraídos:

4.1 - Perfis e Autorizações de Acesso:

Código	Descrição
RF001	O sistema deve permitir o cadastramento e desativação dos usuários que terão acesso às funcionalidades.
RF002	O sistema, no módulo de marcação de plantões, deve possuir 4 perfis de acesso: Público: Todos poderiam consultar as escalas já fechadas, as unidades plantonistas, etc Administrador da Escala: Em geral, o NUAJ na SJMS, mas outro usuário poderia ser indicado pela Regional. Os usuários com este perfil poderiam registrar as datas disponíveis para plantão, efetuar alterações e fechamentos de e outras atividades de gerenciamento; Magistrados: Teriam a possibilidade de escolher datas de plantões, conforme as regras estabelecidas (item 1.2 e 1.3); Administrador do Sistema: Um usuário com privilégios para cadastro das Regionais, bem como para cadastro de usuários com perfil "Administrador de Escala" Obs: Todos os perfis estão associados a uma regional. Uma regional é um conjunto de Subseções Judiciárias e Juizados que compartilham plantões entre si. Ou seja, há pelo um (1) administrador da escala em cada Regional.
RF003	O sistema deve permitir que usuários do perfil "Administrador do sistema" possam cadastrar usuários dos demais perfis, tais como "Administrador de Escala" e "Magistrado";
RF004	O sistema deve permitir que usuários do perfil "Administrador do sistema" possam cadastrar as Regionais que utilizam o sistema.

Tabela 5 - Requisitos funcionais relacionados aos "Perfis e Autorizações de Acesso"

4.2 - Registro das datas disponíveis para plantão

Código	Descrição
	O sistema deve permitir que o Administrador da Escala possa criar uma nova escala de plantão, válida para um determinado período. Os seguintes parâmetros deverão ser informados:
	(1) Tipos de plantões que constarão da escala (Local, Regional, Distribuidor, Recesso);
RF005	(2) Definição de quantidade de plantões que cada juiz poderá escolher (por magistrado). Tal informação poderá ser calculada futuramente pelo sistema, mas por questões de escopo, inicialmente será alimentada;
	(3) Definição do período de escolha para cada magistrado: É o tempo alocado a cada magistrado para escolha de seus plantões. Após o transcorrer do prazo, o " <u>magistrado ativo para escolha</u> " será o próximo da lista.
	Observação: Antes de acionar a funcionalidade, <u>as tabelas de antiguidade, feriados, impedimentos/licenças e varas plantonistas</u> devem já ter sido cadastradas no sistema. Não pode ser permitir a utilização da funcionalidade se tais tabelas não tiverem sido cadastradas.
RF006	O sistema deve permitir o cadastro de uma tabela de antiguidade de magistrados. A tabela de antiguidade atual é um parâmetro geral que deve ser alimentado anteriormente para o funcionamento adequado de outras funcionalidades, tais como a inclusão de uma nova escala de plantões.
	A tabela de antiguidade é um parâmetro do sistema que poderá ser alimentado ou recuperado (de algum banco de dados da 3ª Região). Tal tabela é um parâmetro importante, pois define a ordem de escolha dos plantões pelos magistrados.
RF007	O sistema deve permitir o cadastro de uma tabela de feriados gerais, estaduais e municipais. Tal informação pode ser cadastrada ou recuperada de algum banco de dados da 3ª Região.
KI 007	A tabela de feriados é um parâmetro geral que deve ser alimentado antes para o funcionamento adequado de outros funcionalidades.
	O sistema deve permitir o cadastro de uma tabela de impedimentos de magistrados. Tal tabela informa quais magistrados estarão impedidos de participar da escala e em quais períodos.
RF008	Devido às férias, compensações, licenças, existirão períodos que determinados magistrados não poderão participar da escala. Se o impedimento cobre toda a escala, o magistrado deverá ficar automaticamente de fora da escala, não sendo consultado para escolha de períodos de plantão.
	A informação constante na tabela de impedimentos poderá ser cadastrada ou recuperada de algum banco de dados da 3ª Região.
RF009	O sistema deve permitir o cadastro de uma tabela de vara/secretarias plantonistas. Tal tabela informará quais serão as varas plantonistas nos plantões regionais.

Observação: Cada regional tem sua tabela de varas plantonistas. No caso da SJMS, há duas regionais (Dourados e Campo Grande).

Tabela 6 - Requisitos funcionais relacionados à fase "Registro das datas disponíveis para plantão"

4.3 - Escolha de Períodos de Plantão pelos Magistrados

Código	Descrição
RF010	Após a criação de uma nova escala de plantões (RF005), o sistema deve permitir que o Administrador da Escala dê início ao período de escolha de plantões pelos magistrados. Deste modo, ele deve indicar o magistrado que inicialmente fará a escolha de plantões. Após o início do período de escolha, começam a correr os prazos de escolha para cada magistrado.
	Conforme os parâmetros definidos na criação da escala de plantões, tais como quantidade de plantões que cada juiz poderá escolher, o sistema deverá permitir que o "magistrado ativo para escolha" possa selecionar os plantões que deseja realizar.
	Por exemplo, se foi atribuído a quantidade de 2 plantões regionais para o magistrado, significa que o magistrado poderá escolher 2 dias de plantões regionais para atuação. A quantidade de plantões significa dias de plantão.
RF011	Após o "magistrado ativo para escolha" selecionar e confirmar os plantões que deseja realizar, o sistema passará a escolha automaticamente para o próximo magistrado com maior antiguidade.
	Após a expiração do prazo de escolha de plantões para o "magistrado ativo para escolha", o sistema automaticamente tornará o próximo magistrado com maior antiguidade o "magistrado ativo para escolha".
	O magistrado poderá ainda se abster de escolher, "passar a vez", deixando que o próximo magistrado da fila de antiguidade possa efetuar suas escolhas.
RF012	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala possa ativar outro magistrado para escolha, conforme a situação exigir.
RF013	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala possa registrar as escolhas de plantões por magistrados, confirmando os plantões escolhidos para o magistrado ou "passando a vez".
RF014	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala possa excluir as escolhas de plantões de magistrados ou ainda a troca dos plantões escolhidos.
RF015	Após todos os magistrados escolherem seus plantões, o sistema deverá permitir que o Administrador da Escala abra um período de <u>"escolha livre dos plantões remanescentes</u> ", não escolhidos.
RF016	Após o término do período de escolha livre, o sistema deverá permitir que o Administrador da Escala registre os magistrados que serão designados pela Direção do Foro para atuarem nos plantões que não foram escolhidos.

Tabela 7 - Requisitos funcionais relacionados à fase "Escolha de Períodos pelos Magistrados"

4.4 - Fechamento de Escala de Plantão

Código	Descrição
RF017	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala "feche" a escala de plantões criada, o que possibilitará a "geração da portaria de plantões" para inclusão em expediente SEI. Escalas de Plantões "fechadas" só poderão ser alteradas mediante funcionalidades de administração da escala após fechamento.
RF018	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala "reabra" uma escala de plantões fechada, na qual não ocorreu a publicação da portaria da escala de plantões.
	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala registre a publicação da portaria de plantões, com as seguintes informações:
RF019	* Data de publicação da portaria de plantões;
	* Documento SEI de publicação da portaria;
	* <i>Url</i> para consulta da portaria de plantões, para consulta do público em geral (varas, jurisdicionados, etc)
RF020	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala gere o texto da portaria de plantões para uma escala de

L		plantões já fechada. Tal texto poderá ser utilizado no SEI, para edição, assinatura e publicação da referida portaria.
	RF021	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala torne a escala de plantões já fechada pública, isto é, com consulta permitida ao interno, com acesso de "somente leitura", nada mais.

Tabela 8 - Requisitos funcionais relacionados à fase "Fechamento de Escala de Plantão"

4.5 - Administração da Escala após Fechamento

Código	Descrição
RF022	O sistema deverá permitir que o Administrador da Escala possa designar um novo magistrado em caso de licenças, impedimentos e afastamentos. A designação deverá ser registrada no sistema, e deve ser permitido a emissão de um novo texto de portaria, na qual conste a substituição do magistrado original em virtude de impedimento/licença/férias/afastamento.
RF023	O sistema deverá permitir que magistrados possam registrar a troca de plantão sem a intervenção do Administrador da Escala, sendo o mesmo informado somente quanto à necessidade de emissão de uma nova portaria em substituição à anterior.
RF024	O sistema deverá permitir a emissão de uma nova portaria de plantão referente à uma escala de plantão que já foi publicada (teve registro de publicação). Tal texto de portaria constaria as substituições e alterações ocorridas, fazendo referência à portaria emitida.

Tabela 9 - Administração da Escala após Fechamento

5 - DEFINIÇÃO DE REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

5.1 - IMPLEMENTAÇÃO

Código	Descrição
RF025	O sistema deve ser desenvolvido em linguagem C#
RF026	O sistema deve ser um módulo da aplicação Web e-GP, utilizando os padrões de desenvolvimento do e-GP.
RF027	O banco de dados utilizado na aplicação deve ser o mesmo utilizado no e-GP.

Tabela 10 - Requisitos não funcionais de implementação

5.2 - SEGURANÇA

Código	Descrição
RF028	O usuários deverão utilizar o login e a senha de rede a partir da tela de login do e-GP.
RF029	Devem ser utilizados os padrões de desenvolvimento mais seguros, evitando-se ataques cibernéticos já conhecidos.

Tabela 11 - Requisitos não funcionais de segurança

5.3 - TELAS DO SISTEMA e RELATÓRIOS

Apesar de já existirem esboços das telas do sistema, imaginamos que tais esboços devam ser apresentados posteriormente, após a discussão e a análise das áreas técnicas competentes.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Joaquim de Sousa, Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, em 04/06/2020, às 19:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 5815569 e o código CRC 8535953D.



0001830-65.2019.4.03.8002 5815569v36